

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 6 de Dezembro de 2021 | Edição Nº 459 | Ano 7

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.297/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 897/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro do anexo II da Lei Complementar nº 897/2010 que trata sobre a sistemática de estágio na Câmara Municipal de Atílio Vivacqua adequando-se a Lei Federal nº 11.788/2008, que passará a ter a seguinte redação:

Função	Quantidade	Referencia	Valor
Estagiário Nível Superior	Art. 17 Lei nº 11.788/2008 C/ Alterações	Est. 1	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Estagiário Nível Médio Fundamental - Dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.	Art. 17 Lei nº 11.788/2008 C/ Alterações.	Est. 2	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 897/2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 06 de dezembro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 213.

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do **ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1268 de 14/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.235.018,80 (Um milhão, duzentos trinta e cinco mil, dezoito reais, oitenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.04 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	388,59
GABINETE DO PREFEITO				
02.01	04.122.0003.2.0003	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	43,01
02.01	04.122.0003.2.0003	3.3.90.36.07 ESTAGIÁRIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	22.000,00
SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN				
03.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.990,26
03.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	25.230,00
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
04.01	15.452.0004.2.0006	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.048,62
04.01	15.452.0004.2.0007	3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.620.0000.0000 - CONTRIB CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	10.690,20
04.01	15.452.0004.2.0007	3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.620.0000.0000 - CONTRIB CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	155.227,94
04.01	27.813.0005.2.0009	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
05.01	12.361.0011.2.0022	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.111.0001.0000 - MDE	8.000,00
05.01	12.361.0011.2.0026	3.1.90.04.99 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.111.0001.0000 - MDE	1.400,00
05.01	12.361.0011.2.0026	3.1.90.04.99 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	65.305,19
05.01	12.361.0011.2.0026	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.112.0001.0000 - FUNDEB 60%	159.440,59
05.01	12.361.0011.2.0026	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	59.157,78
05.01	12.361.0011.2.0026	3.1.90.11.31 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	1.111.0001.0000 - MDE	3.486,40
05.01	12.361.0011.2.0026	3.1.90.11.31 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	1.112.0001.0000 - FUNDEB 60%	2.182,78
05.01	12.361.0011.2.0026	3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.111.0001.0000 - MDE	2.001,06
05.01	12.361.0011.2.0026	3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	360,00
05.01	12.361.0011.2.0026	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.112.0001.0000 - FUNDEB 60%	20.721,20
05.01	12.361.0011.2.0026	3.1.90.11.42 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.111.0001.0000 - MDE	2.612,19
05.01	12.361.0011.2.0026	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	1.111.0001.0000 - MDE	192,87
05.01	12.361.0011.2.0026	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	1.112.0001.0000 - FUNDEB 60%	21.240,34
05.01	12.361.0011.2.0026	3.1.90.11.43 13. SALARIO- 3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	19.568,06
05.01	12.361.0011.2.0026	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.111.0001.0000 - MDE	902,59
05.01	12.361.0011.2.0026	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.112.0001.0000 - FUNDEB 60%	200,00
05.01	12.361.0011.2.0026	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	4.664,60
05.01	12.361.0011.2.0026	3.1.90.11.74 SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	1.111.0001.0000 - MDE	4.000,00
05.01	12.361.0011.2.0026	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.111.0001.0000 - MDE	5.511,72
05.01	12.361.0011.2.0026	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	23.256,24
05.01	12.365.0011.2.0025	3.1.90.04.99 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CRECHE	12.089,48
05.01	12.365.0011.2.0025	3.1.90.04.99 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE	10.565,52
05.01	12.365.0011.2.0025	3.1.90.04.99 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.113.0003.0000 - FUNDEB 40% PRE	6.120,00
05.01	12.365.0011.2.0025	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	56.072,28



05.01	12.365.0011.2.0025	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE	26.353,17
05.01	12.365.0011.2.0025	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.113.0003.0000 - FUNDEB 40% PRE	6.215,50
05.01	12.365.0011.2.0025	3.1.90.11.04 ADICIONAL NOTURNO	1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE	513,78
05.01	12.365.0011.2.0025	3.1.90.11.10 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.113.0003.0000 - FUNDEB 40% PRE	660,00
05.01	12.365.0011.2.0025	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CRECHE	9.853,66
05.01	12.365.0011.2.0025	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	4.385,53
05.01	12.365.0011.2.0025	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE	1.686,83
05.01	12.365.0011.2.0025	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.113.0003.0000 - FUNDEB 40% PRE	630,00
05.01	12.365.0011.2.0025	3.1.90.11.42 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE	847,23
05.01	12.365.0011.2.0025	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	3.989,77
05.01	12.365.0011.2.0025	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE	761,87
05.01	12.365.0011.2.0025	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CRECHE	570,00
05.01	12.365.0011.2.0025	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE	270,00
05.01	12.365.0011.2.0025	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.113.0003.0000 - FUNDEB 40% PRE	600,00
05.01	12.365.0011.2.0025	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE	9.111,24
05.01	12.365.0011.2.0025	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	925,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
06.01	10.301.0012.2.0027	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	28.663,63
06.01	10.301.0012.2.0027	3.1.90.11.10 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	4.180,00
06.01	10.301.0012.2.0027	3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	471,71
06.01	10.301.0012.2.0027	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	3.114,79
06.01	10.301.0012.2.0027	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	523,98
06.01	10.301.0012.2.0027	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	26.741,13
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	3.236,64
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.39 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	20.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	7.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	2.469,50
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	265.596,48
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.214.2010.0000 - MAC - TETO MUNICIPAL	4.385,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	19.501,61
SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL				
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	20.231,11
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	12.301,00



SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

		3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES		
09.01	13.392.0022.2.0057	PREVIDENCIARIAS - INSS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.199,10

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

		3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES		
11.01	18.542.0023.2.0063	PREVIDENCIARIAS - INSS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.359,16

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 1.235.018,80
-----------------------------	--	--	--	-------------------------

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 447.047,37 (Quatrocentos quarenta e sete mil, quarenta e sete reais, trinta e sete centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 632.743,49 (Seiscentos trinta e dois mil, setecentos quarenta e três reais, quarenta e nove centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 155.227,94 (Cento cinquenta e cinco mil, duzentos vinte e sete reais, noventa e quatro centavos) conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

		3.3.90.30.99 OUTROS		
02.01	04.122.0003.2.0003	MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	43,01

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

		4.4.90.51.99 OUTRAS	1.620.0000.0000 - CONTRIB CUSTEIO DO SERV	
04.01	15.452.0004.1.0006	OBRAS E INSTALAÇÕES	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	5.000,00
		3.3.90.30.99 OUTROS	1.620.0000.0000 - CONTRIB CUSTEIO DO SERV	
04.01	15.452.0004.2.0007	MATERIAIS DE CONSUMO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	5.000,00
		3.3.90.39.99 OUTROS		
		SERVICOS DE TERCEIROS-	1.620.0000.0000 - CONTRIB CUSTEIO DO SERV	
04.01	15.452.0004.2.0007	PESSOA JURIDICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	90,20
		4.4.90.52.99 OUTROS	1.620.0000.0000 - CONTRIB CUSTEIO DO SERV	
04.01	15.452.0004.2.0007	MATERIAIS PERMANENTES	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		3.3.90.30.39 MATERIAL P/		
		MANUTENÇÃO DE		
05.01	12.361.0008.2.0015	VEÍCULOS	1.111.0001.0000 - MDE	8.000,00
		3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO		
05.01	12.361.0008.2.0015	E CONSERV. DE VEICULOS	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	3.403,71
		3.3.90.39.61 SEGUROS EM		
05.01	12.361.0008.2.0015	GERAL	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	1.000,00
		3.3.90.39.99 OUTROS		
		SERVICOS DE TERCEIROS-		
05.01	12.361.0008.2.0015	PESSOA JURIDICA	1.111.0001.0000 - MDE	925,00
		3.1.90.03.99 OUTRAS		
05.01	12.361.0011.2.0026	PENSOES - CIVIS	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	1.000,00
		3.1.90.04.99 OUTRAS		
		CONTRATAÇÕES POR		
05.01	12.361.0011.2.0026	TEMPO DETERMINADO	1.111.0001.0000 - MDE	12.270,11
		3.1.90.11.01 VENCIMENTOS		
05.01	12.361.0011.2.0026	E SALARIOS	1.111.0001.0000 - MDE	5.511,72
		3.1.90.11.04 ADICIONAL		
05.01	12.361.0011.2.0026	NOTURNO	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	4.664,60
		3.1.90.11.10 ADICIONAL		
05.01	12.361.0011.2.0026	DE INSALUBRIDADE	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	14.000,00
		3.1.90.11.31		
		GRATIFICAÇÃO POR		
05.01	12.361.0011.2.0026	EXERCICIO DE CARGOS	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	1.400,00
		3.1.90.11.37		
		GRATIFICAÇÃO DE TEMPO		
05.01	12.361.0011.2.0026	DE SERVICO	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	5.000,00
		3.1.90.11.42 FERIAS		
		VENCIDAS E		
05.01	12.361.0011.2.0026	PROPORCIONAIS	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	14.000,00
05.01	12.361.0011.2.0026	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	23.256,24
		3.1.90.94.99 OUTRAS		
		INDENIZAÇÕES E		
		RESTITUIÇÕES		
05.01	12.361.0011.2.0026	TRABALHISTAS	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	1.000,00
		3.3.90.14.14 DIARIAS NO		
05.01	12.361.0011.2.0026	PAIS	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	800,00
		3.3.90.30.01		
		COMBUSTIVEIS E		
		LUBRIFICANTES		
05.01	12.361.0011.2.0026	AUTOMOTIVOS	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	1.000,00
		3.3.90.30.16 MATERIAL DE		
05.01	12.361.0011.2.0026	EXPEDIENTE	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	2.000,00
		3.3.90.30.21 MATERIAL DE		
		LIMPEZA E PROD. DE		
05.01	12.361.0011.2.0026	HIGIENIZAÇÃO	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	1.000,00
		3.3.90.30.22 MATERIAL DE		
05.01	12.361.0011.2.0026	COPA E COZINHA	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	5.000,00



05.01	12.361.0011.2.0026	3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	1.000,00
05.01	12.361.0011.2.0026	3.3.90.30.39 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	1.000,00
05.01	12.361.0011.2.0026	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	440,00
05.01	12.361.0011.2.0026	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	1.000,00
05.01	12.361.0011.2.0026	3.3.90.39.90 SERVICOS DE PUBLICIDADE	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	250,00
05.01	12.361.0011.2.0026	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	733,33
05.01	12.361.0011.2.0026	3.3.90.93.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	509,40
05.01	12.364.0008.2.0016	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	1.000,00
05.01	12.364.0008.2.0016	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	1.000,00
05.01	12.365.0011.1.0011	4.4.90.52.19 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE	3.771,00
05.01	12.365.0011.1.0011	4.4.90.52.24 MOBILIARIO EM GERAL	1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE	133.576,41
05.01	12.365.0011.2.0025	3.1.90.11.04 ADICIONAL NOTURNO	1.113.0003.0000 - FUNDEB 40% PRE	5.281,24
05.01	12.365.0011.2.0025	3.1.90.11.31 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE	1.000,00
05.01	12.365.0011.2.0025	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.113.0003.0000 - FUNDEB 40% PRE	1.781,08
05.01	12.365.0011.2.0025	3.3.90.30.24 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS	1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE	500,00
05.01	12.365.0011.2.0025	3.3.90.30.24 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS	1.113.0003.0000 - FUNDEB 40% PRE	500,00
05.01	12.365.0011.2.0025	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.113.0003.0000 - FUNDEB 40% PRE	2.330,00
05.01	12.365.0011.2.0025	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	925,00
05.01	12.365.0011.2.0025	3.3.90.39.61 SEGUROS EM GERAL	1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE	250,00
05.01	12.365.0011.2.0025	3.3.90.39.61 SEGUROS EM GERAL	1.113.0003.0000 - FUNDEB 40% PRE	250,00
05.01	12.365.0011.2.0025	3.3.90.46.01 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE	1.113.0003.0000 - FUNDEB 40% PRE	500,00
05.01	12.365.0011.2.0025	4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.113.0003.0000 - FUNDEB 40% PRE	2.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.214.2010.0000 - MAC - TETO MUNICIPAL	4.385,87
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
07.01	08.482.0018.1.0021	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	136.249,45
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 447.047,37
EXCESSO				R\$ 632.743,49
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$				155.227,94
SOMA				R\$ 1.235.018,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 18 de Novembro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 214.

O Prefeito Municipal de **ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do **ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1268 de 14/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 788.231,62 (Setecentos oitenta e oito mil, duzentos trinta e um reais, sessenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO			
02.01	04.122.0003.2.0003	3.3.90.14.14 DIARIAS NO PAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 400,00
02.01	04.122.0003.2.0003	3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 720,00
SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN			
03.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 10.000,00
03.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.46.01 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO MAGISTERIO E SAUDE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 11.220,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05.01	12.361.0011.2.0026	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.111.0001.0000 - MDE 25.700,00
05.01	12.361.0011.2.0026	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.111.0001.0000 - MDE 273.206,00
05.01	12.361.0011.2.0026	3.3.90.46.02 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTERIO	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40% 42.200,00
05.01	12.365.0011.2.0025	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE 35.354,00
05.01	12.365.0011.2.0025	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.120.0000.0000 - TRANSF DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 161.952,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAUDE 115,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.48 SERVIÇOS BANCARIOS	1.290.0001.0000 - MULTA MPTES - COVID19 33.899.568 100,00
06.01	10.301.0016.2.0043	4.4.90.52.30 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	1.220.0017.0000 - CONV SAUDE - VEICULOS 208.500,00
06.01	10.302.0014.2.0036	3.3.93.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - CONSORCIO PUBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	1.213.0032.0000 - SAMU 16.051,23
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAUDE 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.48 SERVICOS BANCARIOS	1.311.0003.0000 - FNAS CRAS 213,11
TOTAL DOS ACRESCIMOS			R\$ 788.231,62

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 521.380,39 (Quinhentos vinte e um mil, trezentos e oitenta reais, trinta e nove centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 266.851,23 (Duzentos sessenta e seis mil, oitocentos cinquenta e um reais, vinte e três centavos) conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO			
02.01	04.122.0003.2.0003	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05.01	12.361.0008.2.0015	3.3.90.30.39 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	1.111.0001.0000 - MDE 25.700,00
05.01	12.361.0011.1.0012	4.4.90.52.27 VEICULOS DIVERSOS	1.120.0000.0000 - TRANSF DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 30.000,00
05.01	12.361.0011.2.0026	3.3.90.46.02 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTERIO	1.120.0000.0000 - TRANSF DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 131.952,28
05.01	12.365.0011.1.0011	4.4.90.52.24 MOBILIARIO EM GERAL	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE 308.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
06.01	10.301.0012.2.0027	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAUDE 500,00
06.01	10.301.0012.2.0029	3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAUDE 115,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAUDE 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.311.0003.0000 - FNAS CRAS 76,67
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.311.0003.0000 - FNAS CRAS 77,44
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.311.0003.0000 - FNAS CRAS 59,00
07.01	08.482.0018.1.0021	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 21.940,00
TOTAL DE REDUÇÕES			R\$ 521.380,39
EXCESSO			R\$ 266.851,23
SOMA			R\$ 788.231,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 26 de Novembro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 219, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO VALOR DO ABONO-FUNDEB AOS SERVIDORES PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 14.113/2020 e em cumprimento a Lei nº 1.296/2021

Considerando a necessidade de regulamentação do valor do Abono FUNDEB de acordo com os termos da lei 1296/2021, que autoriza a concessão do abono em caráter excepcional no ano de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o valor do abono FUNDEB, a fim de cumprir os termos da Lei nº 1.296/2021, de 02 de dezembro de 2021, aos profissionais da educação básica em efetivo exercício, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua/ES.

Art. 2º. O abono, a que se refere o artigo anterior, será pago no mês de dezembro de 2021 conforme apuração do valor aplicado no percentual de 70% aos profissionais do magistério, de forma proporcional, devendo ser calculado sobre os meses efetivamente trabalhados.

Art. 3º. O valor adotado como referência para fins de cálculo proporcional do abono a ser pago aos servidores será de R\$ 7.411,98 (Sete mil quatrocentos e onze reais e noventa e oito centavos), o valor será calculado proporcionalmente aos meses trabalhados conforme termos da lei municipal 1296/2021.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria municipal de educação encaminhar ao setor de Recursos Humanos a listagens dos servidores que fazem jus ao abono de acordo com os termos da lei 1296/2021, e seus respectivos valores.

Art. 4º Os valores serão creditadas no contra-cheques dos servidores e será aplicado o desconto de Imposto de renda devido conforme o caso.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 02 de dezembro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SEME N º 68/2021, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO E LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS PROFESSORES E PEDAGOGOS EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR.ª ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - O concurso de remoção e localização provisória dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação constitui providências disciplinadoras da movimentação do pessoal a quem se incumbe o serviço de natureza administrativa e o serviço de magistério, devendo reger-se pelas disposições desta Portaria, que constituirá seu regulamento.

Art. 2º - O Concurso de Remoção destina-se aos profissionais efetivos, do quadro do magistério público municipal de Atílio Vivacqua, ocupantes dos cargos de Professor MaMPA, MaMPB e MaMPP.

Da Inscrição

Art. 3º - O candidato deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021 no horário de 08h30min às 12h00min e de 13h00 às 16h30min no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Valentim Lopes, nº. 10, Centro, Atílio Vivacqua – ES.

Art. 4º - O candidato ocupante de 02 (dois) cargos, que desejar se remover deverá inscrever-se separadamente em cada um deles.

Da Documentação

Art. 5º - O processo de inscrição deverá ser instruído com:
I- Requerimento, conforme modelo próprio fornecido no local da inscrição (AUDITÓRIO SEME/AV);
II- Comprovante do tempo de serviço (será emitida automaticamente, não havendo assim necessidade do candidato requerê-la);
III- Cópia simples do diploma ou histórico da disciplina/função pleiteada;
IV- Cópia de certificados apresentados na inscrição;
V - Cópia de documento comprobatório de idade, exclusivamente para desempate;
Parágrafo Único – Permitir-se-á a inscrição por procuração mediante apresentação do respectivo mandato, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Art. 6º - O candidato não poderá se remover se estiver em gozo de licença para trato de interesse particular, salvo retorno em data anterior a 30/11/2021.

Da Classificação

Art. 7º - A classificação resultará dos pontos atribuídos respectivamente:

I - Do tempo de serviço prestado ao magistério (Professor/Pedagogo), como efetivo, de acordo com decreto de nomeação.

II- Da somatória dos pontos adquiridos pela titulação, obedecendo ao critério de atribuição de pontos contidos no anexo I.



Art. 8º - Para efeito de contagem de pontos, no quesito tempo de serviço, serão considerados os critérios de pontuação especificados a seguir:

§ 1º - Tempo de serviço no cargo, até 30/11/2021, prestado nas Unidades de Ensino na Rede Municipal de Atílio Vivacqua 1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo.

§ 2º - Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Município, licença para tratamento de saúde superior a 15 (quinze) dias no ano, licença para trato de interesses particulares, licença por motivo de doença em pessoa da família, também superior a 15 (quinze) dias no ano e licença especial remunerada.

§ 3º - Não será computado tempo de serviço concomitante.

§ 4º - Para efeito de desempate serão adotados os critérios:

- I- Maior tempo de serviço;
- II- Maior titulação;
- III- Maior idade.

Art. 9º - A relação de classificação dos candidatos estará à disposição no prazo especificado no site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.pmav.es.gov.br>

Art. 10 - O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, por escrito, endereçando-o a Comissão do Concurso de Remoção/Localização Provisória, por meio de petição fundamentada, a ser protocolada no setor de protocolo da prefeitura, dentro do prazo especificado no Cronograma do Concurso.

§ 1º - Os recursos que forem apresentados fora do prazo previsto no cronograma ou que não explicitarem objetivamente a razão do inconformismo, inclusive com associação de documentos comprobatórios das alegações, serão liminarmente indeferidos.

§ 2º - A resposta ao recurso interposto estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação e será encaminhado ao endereço utilizado na inscrição.

Do Cronograma

Art. 11 - Os atos inerentes ao Concurso de Remoção serão realizados através da equipe da Secretaria Municipal de Educação obedecidos os prazos abaixo discriminados:

01 - Publicação da Portaria: **06/12/2021;**

02 - Divulgação da Portaria: **06/12/2021 e 07/12/2021;**

03 - Inscrição dos Candidatos: **09/12/2021 e 10/12/2021;**

04 - Classificação dos Candidatos: **17 /12/2021;**

05 - Recurso: **20 e 21/12/2021;**

06 - Classificação Final: **22/12/2021;**

07 - Cronograma de chamada para Professor MaMPA, MaMPB e MaMPP: Será divulgado posteriormente em cronograma próprio e divulgado no site da prefeitura

§ 1º - A escolha das vagas ocorrerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação conforme cronograma a ser divulgado posteriormente, em portaria específica de normatização das ações.

§ 2º - O cronograma poderá sofrer alteração em virtude de necessidades específicas da SEME, sendo informado previamente, mediante atos oficiais no site da prefeitura na aba que regulamenta o processo.

Art. 12 - Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada aos faltosos, e nem haverá realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.

§ 1º - O candidato a ser chamado, deverá apresentar-se e, caso não queira escolher as vagas disponíveis no momento, fará desistência provisória, sob seu próprio risco, passando para o final da lista de classificação.

§ 2º - O candidato que chamado não se manifestar, perderá o direito de escolha.

§ 3º - Permitir-se-á a escolha por procuração mediante apresentação do respectivo mandato, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Art. 13 - As vagas para escolha serão:

§ 1º - As relacionadas e divulgadas pela Comissão do Concurso de Remoção e que estarão afixadas no Mural da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - As que vagarem após a divulgação em decorrência de exoneração, óbito, novas turmas em função do aumento de clientela, hipótese em que, tais vagas, serão divulgadas, quando possível, momentos antes da chamada;

§ 3º - As que vagarem por força de remoção de candidatos no decorrer do Concurso de Remoção.

Art. 14 - A escolha de vaga pelo candidato deverá estar em conformidade com sua carga horária.

§ 1º - A escolha de vaga para professor MaMPA equivale a 25 horas semanais, em um único turno, nas modalidades de Ensino: Educação Infantil, 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental.

§ 2º - Será permitido o desdobramento de carga horária, em até duas Unidades de Ensino, exclusivamente para os cargos de MaMPB quando da escolha a Unidade de Ensino não comportar a mesma.

§ 3º - A escolha de vaga para professor MaMPP serão distribuídos da seguinte forma: 01 vaga (25 horas semanais) em único turno, para o processo de remoção e 01 vaga de 25 horas, distribuídas nos dois turnos para o processo de Localização provisória.

Art. 15 - Constatado qualquer descumprimento às normas deste Regulamento, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas realizadas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a providência de remover e/ou remanejar o candidato "ex officio" de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

Art. 16 - Será excluído automaticamente deste Concurso de Remoção o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou incorreto.

Art. 17 - A qualquer momento, se houver necessidade, o candidato poderá ser convocado para comprovar a documentação enviada, com seu respectivo original.

Art. 18 - Não serão pontuados os certificados que forem enviados de forma incompleta e sem nitidez em todos os campos (frente e verso).

Art. 19 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação.

Das Disposições Transitórias

Art. 20 - Deverão inscrever-se no Concurso de Remoção e Localização Provisória, sob pena de terem sua localização determinada, "ex officio", pela Secretária Municipal de Educação, que utilizará para isso as vagas remanescentes:



- I- Todos os que se encontram fora de sua localização;
- II- Os que forem considerados excedentes na Unidade de Ensino;
- III- Os professores em localização provisória – (sem localização definitiva) oriundos dos concursos públicos de ingresso;
- IV- Todos os profissionais do magistério que estiverem em função gratificada ou em cargo comissionado deverão se inscrever, caso haja interesse em localizar sua cadeira de origem.**

Parágrafo Único- Os que se enquadram no Inciso II, terão prioridade na escolha de vagas para **Localização Provisória**, sendo obedecida a classificação entre os que se encontrarem na mesma situação.

Art. 21 - O Servidor removido ficará sujeito ao Calendário Escolar e Horário da Unidade de Ensino na qual se localizou.

Art. 22 - Encerrada a escolha de vagas, o Concurso de Remoção, será homologado pela Secretária Municipal de Educação e publicado no órgão Oficial do Município, e nos murais visíveis ao público.

Art. 23 - Não será concedida remoção a profissional do magistério que estiver em estágio probatório, sendo permitida a esse profissional, Localização Provisória, a pedido, nos termos dessa Portaria.

Art. 24 – O Concurso de Remoção é de caráter irrevogável, assim o profissional não poderá solicitar anulação da remoção efetuada.

Art. 25- O profissional que localizar cadeira mediante este Concurso, deverá manter-se na cadeira escolhida até o próximo Concurso de Localização Provisória. Não será permitida a troca de Unidades de Ensino, desvinculada de Processo estabelecido em portaria específica.

Art. 26- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções desta Portaria.

Art. 27 – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Atílio Vivacqua, ES, 06 de dezembro de 2021.

Eni Souza Araujo Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I – PROFESSOR/PEDAGOGO
TABELA DE PONTUAÇÃO**

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÃO / CARGA HORÁRIA	VALOR DE PONTOS
I	Doutorado	14

II	Mestrado	12
III	Pós-Graduação na área de Educação	10
IV	Curso de 80 a 120 horas oferecido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua (concluídos a partir 01 / 01 / 2018).	08
V	Curso a partir de 80 horas oferecido por Instituições públicas de Ensino Superior reconhecido pelo MEC (concluídos a partir de 01 / 01 / 2018).	05

OBSERVAÇÕES

1- Critérios de Classificação:

1.1. Tempo de Serviço prestado ao Magistério (Professor/Pedagogo), como efetivo de acordo com o decreto de nomeação, 01 ponto por mês trabalhado;

1.2. A somatória dos pontos adquiridos na titulação apresentada, sendo no **máximo até 06** (seis) títulos, assim especificados: **01 (um) na categoria I, II e III, até 04 (quatro) na categoria IV e 01 (um) na categoria V.**

ANEXO II: CONCURSO DE REMOÇÃO – DEZEMBRO 2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR "A" – (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS)

PROFESSOR "B" – (DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO 6º AO 9º ANO, INGLÊS E EDUC. FÍSICA, ARTE)

PROFESSOR "P" – (PEDAGOGO)

Eu, _____

_____ Tel: _____

_____, nascido (a) em _____/

_____/ _____, com Habilitação em _____

_____ Efetivo (a) no cargo de _____

_____.

Venho, pelo presente, requerer minha inscrição para o concurso de remoção:

PROFESSOR MaMPA- () Educ. Infantil () Ens. Fundamental Anos Iniciais

PROFESSOR _____ MaMPB – _____ Disciplina de _____

PROFESSOR MaMPP – () PEDAGOGO



Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Atílio Vivacqua, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO III: CONCURSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA- DEZEMBRO 2021 FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR "A" - (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS)
PROFESSOR "B" - (DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO 6º AO 9º ANO, INGLÊS E EDUC. FÍSICA, ARTE)
PROFESSOR "P" - (PEDAGOGO)

Eu, _____
Tel: _____
_____, nascido (a) em _____/
_____/_____, com Habilitação em _____
_____ Efetivo (a) no cargo de _____.

Venho, pelo presente, requerer minha inscrição para o concurso de Localização Provisória:
PROFESSOR MaMPA- () Educ. Infantil () Ens. Fundamental Anos Iniciais
PROFESSOR MaMPB - Disciplina de _____
PROFESSOR MaMPP - () PEDAGOGO

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Atílio Vivacqua, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV PEDIDO DE RECURSO

Eu, _____
_____, efetiva na rede Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua e inscrita no Concurso de Remoção /Localização Provisória, venho requerer a revisão da contagem de pontos.

JUSTIFICATIVA:

Termos em que peço deferimento.

Atílio Vivacqua, ES, _____ de dezembro de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO V CONTAGEM DE PONTOS - REMOÇÃO/LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA (EXCLUSIVO DA COMISSÃO)

PROFESSOR "A", "B", "P".
NOME DO (A) CANDIDATO (A):

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
HABILITAÇÃO:

CONTAGEM DE PONTOS

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÃO / CARGA HORÁRIA	VALOR DE PONTOS
I	Doutorado	14
II	Mestrado	12
III	Pós-Graduação na área de Educação	10
IV	Curso de 80 a 120 horas oferecido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua (concluídos a partir 01 / 01 / 2019).	08
V	Curso a partir de 80 horas oferecido por Instituições públicas de Ensino Superior reconhecido pelo MEC (concluídos a partir de 01 / 01 / 2019).	05
TEMPO DE SERVIÇO		VALOR DOS PONTOS
01 (um) ponto por mês de trabalho a partir da data de nomeação		

TEMPO DE SERVIÇO	VALOR DOS PONTOS
01 (um) ponto por mês de trabalho a partir da data de nomeação	
TÍTULOS APRESENTADOS (Listar os cursos enviados)	PONTOS



CAMPO EXCLUSIVO DA COMISSÃO Data da nomeação: ___/___/___ Total de pontos por Tempo de Serviço: _____ Total de pontos – Titulação _____ Total Geral: _____
--

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS FMS

CONTRATO Nº 055/2021

Pregão Eletrônico Nº. 013/2021

Processo Administrativo Nº 6217/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA;

Contratada: S2 SAÚDE LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

Do Valor: R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais).

Vigência: 06/12/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de Dezembro de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 056/2021

Pregão Eletrônico Nº. 013/2021

Processo Administrativo Nº 6217/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA;

Contratada: HEALTH SANTA LUZIA LTDA;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

Do Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

Vigência: 06/12/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de Dezembro de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 057/2021

Pregão Eletrônico Nº. 013/2021

Processo Administrativo Nº 6217/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA;

Contratada: A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

Do Valor: R\$ 9.958,00 (nove mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Vigência: 06/12/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de Dezembro de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 058/2021

Pregão Eletrônico Nº. 013/2021

Processo Administrativo Nº 6217/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA;

Contratada: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

Do Valor: R\$ 4.268,00 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais).

Vigência: 06/12/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de Dezembro de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 059/2021

Pregão Eletrônico Nº. 013/2021

Processo Administrativo Nº 6217/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA;

Contratada: CMED DISTRIBUIDORA LTDA;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

Do Valor: R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 06/12/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de Dezembro de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 060/2021

Pregão Eletrônico Nº. 013/2021

Processo Administrativo Nº 6217/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA;

Contratada: D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - MEI;



Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Do Valor: R\$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais).

Vigência: 06/12/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de Dezembro de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 061/2021

Pregão Eletrônico Nº. 013/2021

Processo Administrativo Nº 6217/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA;

Contratada: INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Do Valor: R\$ 58.997,00 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais).

Vigência: 06/12/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de Dezembro de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 062/2021

Pregão Eletrônico Nº. 013/2021

Processo Administrativo Nº 6217/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA;

Contratada: MIAMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Do Valor: R\$ 7.535,00 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Vigência: 06/12/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de Dezembro de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 063/2021

Pregão Eletrônico Nº. 013/2021

Processo Administrativo Nº 6217/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA;

Contratada: MRK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Do Valor: R\$ 2.758,00 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Vigência: 06/12/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de Dezembro de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 064/2021

Pregão Eletrônico Nº. 013/2021

Processo Administrativo Nº 6217/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA;

Contratada: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Do Valor: R\$ 27.974,80 (vinte sete mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: 06/12/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de Dezembro de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 065/2021

Pregão Eletrônico Nº. 013/2021

Processo Administrativo Nº 6217/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA;

Contratada: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Do Valor: R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais).

Vigência: 06/12/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de Dezembro de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 066/2021

Pregão Eletrônico Nº. 013/2021

Processo Administrativo Nº 6217/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA;

Contratada: MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Do Valor: R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

Vigência: 06/12/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de Dezembro de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

LICITAÇÕES

AVISO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ID CidadES Contratação:
2021.010E0700001.02.0001

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Material Elétrico. **Abertura:** 17/12/2021 às 08h30min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 03/12/2021.
Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial



ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

**Aviso de Licitação
Exclusiva ME e EPP**

Pregão Presencial 001/2021 da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua. Objeto: **Aquisição de Notebooks, impressora e suprimentos de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão 001/2021.** Abertura e Julgamento será às 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2021. As empresas que tiverem interesse em participar do certame poderão retirar o edital no site www.cmav.es.gov.br, pelo e-mail licitacao@cmav.es.gov.br, ou nos dias úteis, de 07:00 às 13:00 horas, até o último dia imediatamente anterior à data de que trata o subitem 2.1, na secretaria ou junto a Pregoeira ou CPL da **CÂMARA MUNICIPAL**, sito na Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, nº. 02, Centro, CEP. 29.490-000, Atílio Vivacqua – ES.

Será obrigatório o uso de máscara.

Atílio Vivacqua – ES, 03 de dezembro de 2021.

Vania Aparecida Mello Romano
Pregoeira da CMAV

ERRATA DE RETIFICAÇÃO Nº. 001/2021 AO EDITAL DE CONVITE Nº. 001/2021.

A Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, através da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 92/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada Retificação no Edital de Convite nº 001/2021, assim como se segue:

1 – A cláusula 2.1 do Edital de Convite nº 001/2021 passará a ter a seguinte redação:

2.1 – Até o dia 14 de dezembro de 2021 às 09:00 horas, deverão ser entregues os envelopes (HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO), no Protocolo da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, localizado na Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, nº. 02, Centro, CEP. 29.490-000, neste município de Atílio Vivacqua.

2 – A cláusula 3.1 do Edital de Convite nº 001/2021 passará a ter a seguinte redação:

3.1 – As 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021 será aberta a sessão Pública de Licitação pelo Presidente da CPL no Plenário da CMAV, Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, nº. 02, Centro, CEP. 29.490-000, neste município de Atílio Vivacqua, onde se procederá a abertura dos envelopes, habilitação e classificação das propostas de preço.

3 – Permanecem inalterados os demais itens do Edital Convite 001/2021 publicado.

Aos interessados, o Edital completo poderá ser retirado no site da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, www.cmav.es.gov.br, na sede situada na Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, Centro, CEP. 29.490-000, Atílio Vivacqua - ES, pelo E-mail: licitacao@cmav.es.gov.br ou através do telefone nº (28) 3538-1505 das 07:00 às 13:00 horas.

Atílio Vivacqua – ES, 03 de dezembro de 2021.

Vania Aparecida Mello Romano
Presidente da Comissão de Licitação

Donária Sales Santiago
Vice-presidente da Comissão de Licitação

Jorge Máximo
Secretária da Comissão de Licitação

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNADES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO
OLIVEIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Gabinete

ÓRGÃO OFICIAL

FELIPE AMÉRICO BEZERRA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

